



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praca Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 013/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.154 de 03/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto/criado no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.416,81 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.05.00	31	R\$ 43.604,41
0.927.200.082.043	3390.08.00	31	R\$ 103.100,00
0.927.200.082.043	3390.93.00	31	R\$ 1.680,00
0.927.201.062.156	3390.93.00	31	R\$ 3.500,00
0.927.201.072.044	3190.05.00	31	R\$ 2.520,00
0.927.201.072.044	3190.08.00	31	R\$ 6.035,40
0.927.201.072.044	3390.93.00	31	R\$ 4.977,00
TOTAL			R\$ 165.416,81

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.01.01	31	R\$ 127.416,81
0.927.200.082.043	3390.08.56	00	R\$ 13.000,00
0.927.201.072.044	3190.11.52	00	R\$ 10.000,00
0.927.201.072.044	3190.11.50	00	R\$ 10.000,00
0.927.201.072.044	3390.08.56	00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 165.416,81



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, em 10/02/2020.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito Municipal